



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 863, de 19 de outubro de 1 956.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Declara de utilidade pública a
RÁDIO CLUBE DE DOURADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública, para os devidos efeitos legais, a RÁDIO CLUBE DE DOURADOS.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de outubro de 1 956, 135º da Independência e 68º da República.

*J. Prince de Araújo
Frederico Lajda Pinheiro*

Registrado à fls. 1410.
Em 11. 56.
Orbunha